

Em março de 1990, Collor assumia e, logo após jurar obediência à Lei Maior do País, a violentava num de seus basilares princípios - o de propriedade - até então tido como inatingível juridicamente a não ser em limitadíssimos casos expressos em lei. Milhões de brasileiros usuários de algumas peças de vestuário desesperaram-se frente o plano tido como única munição contra o processo inflacionário (que chegara a mais de 80% somente após o resultado das eleições, diante da insegurança empresarial em função dos discursos de campanha - antes disso estava ela nos mesmos moldes atuais). Queria também com o "único tiro" melhorar a vida dos "descamisados" tirando de todos os poupadores suas economias. Apelando ao Congresso para ratificar a ilegalidade do confisco, o povo, pasmo, viu desconsiderada sua prerrogativa de uso de seu dinheiro, malgrado estar elencado ela entre os direitos e garantias individuais do cidadão pela Constituição, "em função das circunstâncias e do aspecto social".

A perplexidade foi dando, paulatinamente, lugar a um total descaso com a legislação e instituições do País. Nunca o Judiciário foi tão execrado nem a profissão do advogado vilipendiada e motivo de deboches: "Quanto de nós ouvimos clientes perguntarem, 'Lei, que lei'? 'Se nem o presidente respeita a Constituição, como posso crer em lei, em direitos e garantias constitucionais?'"

O tempo passou. É realmente implacável este "pai de todas as verdades".

Hoje, notícia-se que enquanto o povo sofria o embate dos projéteis colloridos, as vítimas da tal guerra, afundava-se numa miséria nunca antes sentida, a megalomania grassava os altos escalões.

Nunca teve o Brasil tantos maus exemplos. Os inúmeros indiciamentos de personalidades em inquéritos policiais chegam a retirar da população aquela vergonha de estar em situação idêntica. Muitos cidadãos comuns passaram a apregoar: "Se até o presidente, a primeira dama e ministros de Estado são indiciados acho que isso não